

Em 08 / 01 / 2024


Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc.
Decreto nº 549/2021

PORTARIA Nº. 026, DE 08 DE JANEIRO DE 2.024.

*“Dispõe sobre interrupção do período de
fruição de férias do servidor público
municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 0039/2023 RH-SEMUS de 08 de janeiro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a interrupção das férias do servidor.

R E S O L V E:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor; **CARLOS HENRIQUE MIRANDA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Odontólogo, programadas para o período de **17 a 31 de janeiro de 2.024**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e convocá-los às suas atividades **a partir do dia 17 de janeiro de 2.024**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas do servidor, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de janeiro de 2.024.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 08 dias do mês de janeiro de 2.024.


MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 333/2021